

## PUBLICAÇÕES

### LEI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº. 054/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022  
EDITAL Nº 015/2022  
REGISTRO DE PREÇOS

**DO OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de música ao vivo, direcionados ao Serviço de Convivência da Terceira Idade, por meio da Secretaria Municipal Desenvolvimento e Promoção Social.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE:**  
Dia 23 de MARÇO de 2022 às 9h00min

**FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**  
Dia 01 de ABRIL de 2022 às 08h59min

**ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**  
Dia 01 de ABRIL de 2022 às 09h00min

**ABERTURA E DISPUTA DE LANÇES:**  
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas

Os interessados em participar deste Pregão Eletrônico deverão adquirir o edital através do site: <https://transparencia.machado.mg.gov.br/licitacoes>

Juliano Gontijo de Almeida  
Pregoeiro

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**  
PROCESSO Nº. 070/2022  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022  
EDITAL Nº 020/2022

**DO OBJETO:** Seleção de empresa do ramo da Construção Civil com comprovada capacidade técnica, interessada em apresentar propostas de projeto e preço para produção de empreendimentos habitacionais com previsão de 216 unidades habitacionais multifamiliar vertical, desenvolvidas em blocos de no máximo 03 pavimentos, destinadas ao público alvo definido para o Programa Casa Verde Amarela, em terreno de propriedade do Município e cujas frações ideais serão doadas aos beneficiários adquirentes de cada uma das Unidades Habitacionais, pelo município de Machado, Minas Gerais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.387 de 12 de novembro de 2021.

**RECEBIMENTO DE ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:**  
Do dia 21 de março de 2022 às 09h00min até o dia 04 de abril de 2022 às 17h00min.  
**ABERTURA DOS ENVELOPES:**  
Dia 05 de abril de 2022 às 09h00min. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão adquirir o edital através do site: <https://transparencia.machado.mg.gov.br/licitacoes>  
Aryovaldo Magalhães D'Andréa Júnior  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

### DECRETO

**DECRETO Nº 7.311, DE 14 DE MARÇO 2022**

Dispõe sobre a reversão de bens ao Município, por descumprimento das finalidades da Lei de doação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município e também pelo art. 104, §4º, desta;

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a reversão de terreno de propriedade do Município, situado na Rua Renato Andrade, Jardim Funcionários, inscrição 01.03.216.0212.0001.

Art. 2º Em razão do descumprimento pela empresa donatária, em nome do Sr. Flávio Donizete Ferreira e Cia LTDA, CNPJ 09.236.291/0001-96, que não cumprira com as finalidades da Lei de doação, sem apresentação de projeto, não havendo, assim, a implantação da empresa; motivo pelo qual não foram atendidas as finalidades da Lei nº 2441/2011, artigos 8º e 9º; o terreno reverterá à posse do município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 14 de março de 2022

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7.312, DE 14 DE MARÇO 2022**

Dispõe sobre a reversão de bens ao Município, por descumprimento das finalidades da Lei de doação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município e também pelo art. 104, §4º, desta;

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a reversão de terreno de propriedade do Município, situado na Rua Renato Andrade, Jardim Funcionários, inscrição 01.03.216.0070.0001.

Art. 2º Em razão do descumprimento pela empresa donatária, em nome do Sr. Agnaldo Afonso Conti Guerra, CNPJ 11.987.412/0001-83, que não cumprira com as finalidades da Lei de doação, sem apresentação de projeto, não havendo, assim, a implantação da empresa; motivo pelo qual não foram atendidas as finalidades da Lei nº 2440/2011, artigos 8º e 9º; o terreno reverterá à posse do município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 14 de março de 2022

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7.313, DE 14 DE MARÇO 2022**

Dispõe sobre a reversão de bens ao Município, por descumprimento das finalidades da Lei de doação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município e também pelo art. 104, §4º, desta;

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a reversão de terreno de propriedade do Município, situado na Rua Renato Andrade,

Jardim Funcionários, inscrição 01.03.216.0118.0001.

Art. 2º Em razão do descumprimento pela empresa donatária, em nome do Sr. Dimas Mendonça Malheiros ME, CNPJ 03.257.461/0001-32, que não cumprira com as finalidades da Lei de doação, sem apresentação de projeto, não havendo, assim, a implantação da empresa; motivo pelo qual não foram atendidas as finalidades da Lei nº 2441/2011, artigos 8º e 9º; o terreno reverterá à posse do município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 14 de março de 2022

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 7.320, DE 15 DE MARÇO DE 2022**

Approva o remembramento do imóvel situado na Avenida Oscar de Paiva Westin – Santa Helena, e Rua Eusínio de Souza Dias – Portal da Serra, de propriedade de Luiz Carlos de Carvalho.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Alvará, expedido em 03/03/2022, pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o remembramento do imóvel situado na Avenida Oscar de Paiva Westin – Santa Helena, e Rua Eusínio de Souza Dias – Portal da Serra, com área total de 745,20 m² (setecentos e quarenta e cinco vírgula vinte metros quadrados), de propriedade de Luiz Carlos de Carvalho.

Art. 2º O imóvel será remembrado da seguinte forma:

- Lote 02, Quadra G, com área de 450,00m², com frente para a avenida Oscar de Paiva Westin – Bairro Santa Helena, inscrição cadastral nº 01.04.066.0530.0001, matrícula nº 14.243; e Lote 33, Quadra E, com área de 295,20m², com frente para a Rua Eusínio de Souza Dias – Bairro Portal da Serra, inscrição cadastral

# PUBLICAÇÕES

nº 01.04.066.0499.0001, matrícula nº 19955, resultando em 01 lote com área total de 745,20m<sup>2</sup>, denominado como sendo Lote 02, Quadra G + Lote 33, Quadra E, com frente para a Avenida Oscar de Paiva Westin, Bairro Santa Helena, inscrição cadastral nº 01.04.066.0530.0001.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 15 de março de 2022

Maycon Willian da Silva

DECRETO Nº 7.321, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Aprova o rememoração do imóvel situado na Avenida Ricardo Annoni Filho – Jardim Patrícia, de propriedade de Ismael Carvalho Leite.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Alvará, expedido em 08/03/2022, pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o rememoração do imóvel situado na Avenida Ricardo Annoni Filho – Jardim Patrícia, com área total de 610,50 m<sup>2</sup> (seiscentos e dez vírgula cinquenta metros quadrados), de propriedade de Ismael Carvalho Leite.

Art. 2º O imóvel será rememorado da seguinte forma:

- Lote 2, Quadra E, com área de 272,00m<sup>2</sup>, inscrição cadastral nº 01.03.082.0259.0001, matrícula nº 4.036; e Lote 3, Quadra E, com área de 338,50m<sup>2</sup>, inscrição cadastral nº 01.03.082.0269.0001, matrícula nº 25.403, resultando em 01 lote com área total de 610,50m<sup>2</sup>, denominado como sendo Lotes 2,3, Quadra E, inscrição cadastral nº 01.03.082.0269.0001.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 15 de março de 2022

Maycon Willian da Silva

DECRETO Nº 7.322, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Aprova o Desmembramento do imóvel situado na Rua dos Curimbatás e Rua dos Dourados – Portal da Serra, de propriedade do Município de Machado/MG.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Alvará, expedido em 11/03/2022, pelo setor de Cadastro Imobiliário, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Desmembramento do imóvel de propriedade do Município de Machado/MG, localizado na Rua dos Curimbatás e Rua dos Dourados – Portal da Serra, com área total de 5.632,00m<sup>2</sup>, (cinco mil seiscentos e trinta e dois metros quadrados), matrícula nº 20026;

Art. 2º O imóvel será desmembrado da seguinte forma:

- Área desmembrada 3, com área de 1.000,00m<sup>2</sup>, inscrição cadastral nº 01.04.045.0614.0001; área desmembrada 2, com área de 2.005,66m<sup>2</sup>, inscrição cadastral nº 01.04.045.0628.0001; e área desmembrada 1, com área de 2.626,34m<sup>2</sup>, inscrição cadastral nº 01.04.045.0645.0001.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 15 de março de 2022

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.329 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a permissão de uso de bens públicos e define suas condições.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, CONSIDERANDO o disposto no § 3º do artigo 104 combinado com artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO ser a permissão de uso de bem público ato administrativo discricionário, unilateral e precário, pelo qual a Administração consente ao particular a utilização privativa de bem público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a permissão de uso, a título precário, pela Sra. Maira Da Silva Rodrigues Paixão, inscrita no RG MG 19.485.250 portadora do CPF nº 131.981.546-42, de 01 (um) lote do imóvel de propriedade do Município de Machado, constante do lote 09 (nove) quadra 05, localizado na Rua Maceió, Jardim Nova Machado II, com a área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados); nos termos dos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. O Termo de Permissão de Uso constante dos Anexos deste Decreto, dos bens públicos descritos no artigo anterior, deverá contar com a ciência e a concordância expressa do representante legal da permissionária sobre as condições do uso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Machado, 17 de março de 2022

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.329, DE 17 DE MARÇO DE 2022  
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS

Termo de Permissão de Uso de 01 (um) lote localizado na Rua Maceió, Lote 09, Quadra 05, Jardim Nova Machado II, que integra o patrimônio e o domínio público do Município de Machado, Estado de Minas Gerais.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2022, o Município de Machado, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 18.242.784/0001-20, com sede administrativa na Praça Olegário Maciel, nº 25, centro, Machado, MG, CEP 37750-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Maycon Willian da Silva, firma o presente Termo de Permissão de Uso, ato administrativo unilateral, precário e discricionário, com fundamento no § 3º do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, em favor do Senhora Maira da Silva Rodrigues Paixão, inscrita no RG MG-19.485.250, portadora do CPF nº 131.981.546-42, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Constitui objeto do presente contrato, a permissão de uso, a título precário e gratuito, nos termos do que dispõe o artigo 104, § 3º da Lei Orgânica do Município, do bem de propriedade do Município, identificado como Lote 09,

na Quadra 5, com a área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), para ser utilizado pelo permissionário para fins residenciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO  
Este termo começa a vigorar a partir da data de sua assinatura, terminando em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE

O presente termo de Permissão de Uso tem por finalidade o interesse público, objetivando fins residenciais. § 1º - Fica autorizada pelo Município a consecução de obras destinadas a fins residenciais pelo Permissionário às suas expensas e coordenação. § 2º - Se a qualquer tempo o permissionário ou seus sucessores deixarem de atender às finalidades previstas nessa cláusula, o imóvel e suas benfeitorias reverterão ao Município, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que lhe caiba direito a qualquer indenização ou retenção pelas benfeitorias realizadas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

O imóvel referido neste instrumento não poderá, sob qualquer pretexto, servir ou constituir-se em garantia de operação financeira ou responder por encargos ou obrigações de responsabilidade do Permissionário, durante a vigência deste termo, ficando expressamente vedado, a qualquer título, a sua locação, alienação, doação, cessão ou transferência total ou parcial de sua posse a terceiros, por qualquer outra forma, sob pena de rescisão, com a imediata restituição do imóvel, sem prejuízo dos demais consectários legais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

Obriga-se o Permissionário a:

- arcar, por sua exclusiva conta e responsabilidade, com todas as despesas necessárias à conservação e limpeza do imóvel;
- defender o imóvel contra esbulhos intentados por terceiros, comunicando imediatamente ao Município a ocorrência de qualquer ato desta natureza, tentado ou consumado;
- ao pagamento de todas as despesas com o consumo de água, taxa de esgoto e energia elétrica;
- eventuais despesas de manutenção, correndo às suas expensas as despesas decorrentes de limpeza e conservação do imóvel;
- utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, durante a vigência deste termo;
- restituir o imóvel ao Município,

# PUBLICAÇÕES

quando findo ou rescindido o presente termo;

## CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS

É vedado ao Permissionário erigir no imóvel, cujo uso ora lhe é permitido, qualquer benfeitoria, sem prévia e expressa autorização do Município, ficando desde já, estabelecido que, as que forem feitas, quando autorizadas, se incorporarão ao imóvel para todos os fins de direito, não cabendo ao Permissionário direito a qualquer indenização, nem lhe facultando a retenção do imóvel, uma vez expirado o prazo deste termo ou declarada pelo Município a sua rescisão.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Independente de qualquer notificação ou interpelação, o presente termo será rescindido:

- a) no caso de transferência da residência do permissionário para outra localidade;
- b) por razões de interesse público;
- c) por caso fortuito ou força maior;
- d) pelo não cumprimento por parte do permissionário das obrigações que lhe decorrem deste termo;
- e) Decorrido o prazo da permissão.

## CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel ficarão automaticamente incorporadas a este, não remanescendo ao permissionário direito a qualquer espécie de indenização, tampouco exercício do direito de retenção.

Parágrafo Único - As benfeitorias e construções a serem erigidas no imóvel de que trata esta permissão só poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização do Município e correrão às expensas do permissionário.

## CLÁUSULA NONA – CONCORDÂNCIA E ADESÃO

O Permissionário aceita e adere às condições da presente Permissão de Uso, ciente de que o ato administrativo é unilateral, precário e discricionário, podendo ser revogado por critérios de conveniência e oportunidade, no interesse público, sem que, deste ato, decorra qualquer indenização ou multa ao Município, principalmente se descumpridas as condições e os ônus impostos para o uso do bem público.

A mera ciência das condições de Uso corresponderá à aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Permissão Onerosa de Uso.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica, desde já, estabelecido que o foro desta Comarca de Machado é eleito e aceito, como condição da Permissão de Uso, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da presente permissão de uso, abrindo-se mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Termo de Permissão de Uso que, depois de lido e achado conforme, foi assinado em três vias de igual teor, valor e eficácia, fornecida uma ao Permissionário, permanecendo uma das vias em Poder do Município, com ciência expressa do Permissionário.

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

Ciente das condições da Permissão de Uso do lote localizado na Rua Maceió, Jardim Nova Machado II, identificado como Lote 09, Quadra 05.

Assinatura da permissionária : Maira da Silva Rodrigues Paixão, portadora do CPF nº 131.981.546 – 42

Data: \_\_\_\_\_

Testemunha 01: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## EXTRATO

Extrato da Ata de Registro de Preços 012/2022

Partes: Município de Machado/Bid-den Comercial LTDA  
Valor total do processo: R\$ 21.016,00 (vinte e um mil e dezesseis reais).  
Processo licitatório 040/2022 Pregão Eletrônico 007/2022.

Objeto: Aquisição de pastilhas de cloro para pulverização das ruas.  
Assinatura: 15/03/2022  
Vigência: 1 (um) ano a partir da publicação

Extrato do Contrato 012/2022  
Partes: Município de Machado/Elevadores Diniz LTDA  
Valor total do processo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
Processo licitatório 058/2022 Dispensa 022/2022.

Objeto: Elaboração de parecer técnico das condições de uso dos elevadores do CEMEAI.  
Assinatura: 09/03/2022  
Vigência: 31/12/2022.

Extrato do Contrato 013/2022  
Partes: Município de Machado/NA LATA PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA

Valor total do processo: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Processo licitatório 046/2022 Inexigibilidade 017/2022.

Objeto: Show do cantor Viller Santos no 5º Festival Cultural de Machado  
Assinatura: 09/03/2022  
Vigência: 09/03/2023.

Extrato do Contrato 014/2022  
Partes: Município de Machado/INFERNAL PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA

Valor total do processo: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Processo licitatório 047/2022 Inexigibilidade 018/2022.

Objeto: Show do cantor Nando Reis no 5º Festival Cultural de Machado  
Assinatura: 09/03/2022  
Vigência: 09/03/2023.

Extrato do Contrato 015/2022  
Partes: Município de Machado/MOLEJO E MOLEJO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

Valor total do processo: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Processo licitatório 053/2022 Inexigibilidade 021/2022.

Objeto: Show do Grupo Molejo no 5º Festival Cultural de Machado  
Assinatura: 09/03/2022  
Vigência: 09/03/2023.

Extrato do Contrato 020/2022  
Partes: Município de Machado/Flor da Primavera

Valor total do processo: R\$ 16.615,00 (dezesseis mil seiscentos e quinze reais).

Processo licitatório 052/2022 Dispensa 019/2022.

Objeto: Serviço de paisagismo e revitalização dos canteiros e escadões.  
Assinatura: 16/03/2022  
Vigência: 16/03/2023.

Extrato do Contrato 014/2022  
Partes: Município de Machado/INFERNAL PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA

Valor total do processo: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Processo licitatório 047/2022 Inexigibilidade 018/2022.

Objeto: Show do cantor Nando Reis no 5º Festival Cultural de Machado  
Assinatura: 09/03/2022  
Vigência: 09/03/2023.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 070/2021  
Partes: Município de Machado / Locadora Terramares LTDA

Processo Licitatório n.º: 318/2021  
Objeto: Prestação de serviços de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, estrutura metálica, recuperação e manutenção de rede viária.

Valor do contrato: R\$ 8.237.876,66 (oito milhões duzentos e trinta e sete

mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Reequilíbrio Financeiro  
Assinatura: 18/03/2022

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2021 PRC 010/21

Partes: Município de Machado / Viação São Benedito LTDA. CNPJ n.º 26.325.282/0001-90

Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato.  
Assinatura: 15/03/2022

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n.º 056/2021 PRC 235/21

Partes: Município de Machado / Viação São Benedito LTDA. CNPJ n.º 26.325.282/0001-90

Objeto: Concessão de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato.  
Assinatura: 15/03/2022

Extrato do XXVIII Aditivo ao Contrato 028/2017

Partes: Município de Machado/Irmandade de Santa Casa de Caridade de Machado

Valor total do processo: R\$ 5.715.587,88 (cinco milhões setecentos e quinze mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Processo licitatório 192/2017 Inexigibilidade 006/2017.

Reajuste dos Termos Contratuais  
Objeto: Contratação de Unidade Hospitalar Filantrópica e sem fins lucrativos.

Assinatura: 18/03/2022  
Vigência: 30/06/2022.

## PORTARIA

PORTARIA Nº 084, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Professora de Educação Básica no Ensino Fundamental – PBEF 27 horas. O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012; Edital 001/2018:

Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Kassiana Dias Rodrigues de Oliveira, portadora do CPF nº 024.403.536-98, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental – PBEF 27 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Município de Machado, 15 de março de 2022



# PUBLICAÇÕES

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Professora de Educação Básica – PEB 40 horas.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012; Edital 001/2018:

Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Maria Daiana Simeão de Paiva, portadora do CPF nº 077.335.846-39, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PEB 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 15 de março de 2022

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Professora de Educação Básica – PEB 40 horas.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012; Edital 001/2018:

Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Isabela Maria Paes da Silva, portadora do CPF nº 130.523.926-11, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PEB 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 15 de março de 2022

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Profes-

sora de Educação Básica – PEB 40 horas.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012; Edital 001/2018:

Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Therlen Cristina Vieira, portadora do CPF nº 110.371.716-24, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PEB 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 15 de março de 2022

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 088, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Final do Estágio Probatório da servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos da Constituição Federal, artigo 41, § 4º e artigos 25 e 32 da Lei nº 1.280, de 31 de janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, artigo 41, parágrafo 4º e art. 25 e 32 da Lei 1.280, de 31 de janeiro de 2000, cumpriu o Estágio Probatório, com duração de três anos, no qual a servidora Ana Lúcia dos Santos, no cargo de Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi submetida à Avaliação de Desempenho, sendo considerada apta para o cargo e estável.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 15 de março de 2022

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Final do Estágio Probatório da servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos da Constituição Federal, artigo 41, § 4º e artigos 25 e 32 da Lei nº 1.280, de 31 de janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, artigo 41, parágrafo 4º e art. 25 e 32 da Lei 1.280, de 31 de janeiro de 2000, cumpriu o Estágio Probatório, com duração de três anos, no qual a servidora Daguimar Oliveira Garroni, no cargo de Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, foi submetida à Avaliação de Desempenho, sendo considerada apta para o cargo e estável.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 15 de março de 2022

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre Final do Estágio Probatório do servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos da Constituição Federal, artigo 41, § 4º e artigos 25 e 32 da Lei nº 1.280, de 31 de janeiro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, artigo 41, parágrafo 4º e art. 25 e 32 da Lei 1.280, de 31 de janeiro de 2000, cumpriu o Estágio Probatório, com duração de três anos, no qual o servidor João Paulo de Lima, no cargo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, foi submetido à Avaliação de Desempenho, sendo considerado apto para o cargo e estável.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 15 de março de 2022

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de Assistente do Cemitério Municipal.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso I, artigo 40, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a juízo da autoridade competente, a servidora Lúcia Milan Corsini, portador da matrícula nº 7149, do cargo de Assistente do Cemitério Municipal, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 15 de março de 2022.

Município de Machado, 15 de março de 2022

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Institui Comissão Inventariante para emissão de Certidão Físico Financeiro na Prestação de Contas Anual 2021 do Poder Executivo de Machado/MG.

O Prefeito Municipal de Machado/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 96 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 que dispõe sobre o inventário físico financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO o comunicado SICOM nº 40/2021 que dispõe de orientações para emissão de certidões sobre o inventário físico financeiro referente a prestação de contas anual de 2021;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 4/2017 do TCE/MG que dispõe da elaboração da prestação de contas anual 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do inventário físico financeiro de valores de tesouraria, do passivo circulante e não circulante, das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos;

CONSIDERANDO ainda a neces-

# PUBLICAÇÕES

cidade de manter regularizadas as informações patrimoniais da Prefeitura Municipal em consonância com o Sistema de Gestão Patrimonial e Sistema Contábil;  
RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Inventariante para emissão de certidão físico financeiro dos valores em tesouraria, emissão de certidão físico financeiro do passivo circulante e não circulante, e emissão de certidão físico financeiro das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, para validação da prestação de contas anual do poder executivo de Machado/MG.

Art. 2º A Comissão Inventariante será composta pelos seguintes servidores:  
a) Thaís Antunes Haddad Carvalho – matrícula 7248;  
b) Francislene Nogueira Moreira – matrícula 3029;  
c) Luis Philipe Garroni Andrade – matrícula 6965.

Art. 3º A presidência da presente Comissão Inventariante será exercido pelo primeiro servidor relacionado do artigo anterior.

Art. 4º A certidão física financeira emitida pela comissão inventariante é realizada para comprovar a exatidão dos registros contábeis entre documento e demonstrações contábeis e suas variações patrimoniais durante o exercício de 2021 e tem por objetivo detectar todas as inconsistências constantes no patrimônio e fornecer subsídios para elaboração da prestação de contas anual.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Município de Machado/MG, 16 de março de 2022

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Institui Comissão Inventariante para emissão de Certidão Físico Financeiro na Prestação de Contas Anual 2021 do Poder Executivo de Machado/MG.

O Prefeito Municipal de Machado/MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 96 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 que dispõe sobre o inventário físico financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO o comunicado SICOM nº 40/2021 que dispõe de orientações para emissão de

certidões sobre o inventário físico financeiro referente a prestação de contas anual de 2021;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 4/2017 do TCE/MG que dispõe da elaboração da prestação de contas anual 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do inventário físico financeiro dos Materiais em almoxarifado, e dos bens patrimoniais em uso, inclusive imóveis;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de manter regularizadas as informações patrimoniais da Prefeitura Municipal em consonância com o Sistema de Gestão Patrimonial e Sistema Contábil;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Inventariante para emissão de certidão físico financeiro dos materiais em almoxarifado e emissão de certidão físico financeiro dos bens patrimoniais em uso, inclusive imóveis, para validação da prestação de contas anual do poder executivo de Machado/MG.

Art. 2º A Comissão Inventariante será composta pelos seguintes servidores:

a) Amanda Tavares Vilhena – matrícula 6747;  
b) Marcos Rafael Martins – matrícula 6970;  
c) Luis Celestino Cruz Vicentini – matrícula 6738.

Art. 3º A presidência da presente Comissão Inventariante será exercido pelo primeiro servidor relacionado do artigo anterior.

Art. 4º A certidão física financeira emitida pela comissão inventariante é realizada para comprovar a exatidão dos registros contábeis entre documento e demonstrações contábeis e suas variações patrimoniais durante o exercício de 2021 e tem por objetivo detectar todas as inconsistências constantes no patrimônio e fornecer subsídios para elaboração da prestação de contas anual.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Município de Machado/MG, 16 de março de 2022.

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Homologa o Cadastro de Músicos de Machado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Machado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70. Inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições no Cadastro de Músicos de Machado, devidamente validados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, até a presente data, conforme o Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Os referidos cadastros passam a integrar o Cadastro Municipal de Cultura.

Art. 2º Informa que foram validadas 3 (três) inscrições.

Art. 3º Todas as informações do cadastramento são de responsabilidade do(a) cadastrado(a); informações inverídicas poderão estar sujeitas às penalidades da lei, tal como fiscalização dos órgãos competentes e devolução de recursos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 16 de março de 2022

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

## CADASTRO DE MÚSICOS - MACHADO/MG

### INSCRIÇÕES HABILITADAS

Protocolo	Nome Completo	Nome artístico	Segmento	SITUAÇÃO
01/2022	Jônatas Alves de Carvalho	Johnny Green	Rock	HABILITADO
02/2022	Ozeas Damiano Bueno da Silva	Dj Brown	Eletrônica, 80,90 funk	HABILITADO
03/2022	Wellington Felício de Paula	Wellington Monteiro	Sertanejo	HABILITADO

PORTARIA Nº 098, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Assistente do Cemitério Municipal.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 193, de 13 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º Nomear o senhor Clayton Batista Ferreira Leal, portador do CPF nº 067.095.546-94, para exercer o cargo de Assistência do Cemitério Municipal, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 16 de março de 2022.

Município de Machado, 16 de março de 2022

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

# PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 098, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Assistente do Cemitério Municipal.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 193, de 13 de janeiro de 2021,

Resolve:

Art. 1º Nomear o senhor Clayton Batista Ferreira Leal, portador do CPF nº 067.095.546-94, para exercer o cargo de Assistência do Cemitério Municipal, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 16 de março de 2022.

Município de Machado, 16 de março de 2022

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
NOME	REFERENCIA	NIVEL	CARGO	MATRICULA
João Paulo de Lima	I	E	Agente Fiscal	6863

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
NOME	REFERENCIA	NIVEL	CARGO	MATRICULA
Kátia Felomena Carvalho	I	C	Agente Administrativo – Nível Médio – 40h	6861

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO				
NOME	REFERENCIA	NIVEL	CARGO	MATRICULA
Fernanda Gonçalves de Paula	I	B	Agente Administrativo – Nível Médio – 40h	6859

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NOME	FAIXA	NIVEL	CARGO	MATRICULA
Ana Lúcia dos Santos	PBEF	B	Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental	6867
Cassia Carvalho Costa	PIEM II	F	Professor de Educação Física na Educação Básica	4034
Daguimar Oliveira Garroni	PBEF	B	Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental	6858
Eliana Aparecida dos Santos Costa	SUEN II	H	Supervisor de Ensino	2119
Edylene Codignole Botazini	PBEF II	H	Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental	1746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE				
NOME	FAIXA	NIVEL	CARGO	MATRICULA
Robério Silva de Paiva	PIEB II	F	Professor de Educação Física na Educação Básica	4035

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 15 de março de 2022

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Concede progressão vertical aos servidores municipais que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012,

Resolve:

Art. 1º Conceder progressão vertical para os servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
NOME	NIVEL	FAIXA	CARGO	MATRICULA
Daguimar Oliveira Garroni	B	PBEF II	Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental	6858
Jordânia de Oliveira Ferreria	B	PEB II	Professor de Educação Básica	6718

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 15 de março de 2022

Maycon Willian da Silva  
Prefeito Municipal

# PUBLICAÇÕES

## SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO – MG  
Resultado da Avaliação de Desempenho Individual – ADI – 34 meses  
Servidor: Adilson Eli Mendes Souza  
Matrícula: 246

Cargo/Função: Encanador  
Unidade de Lotação: Sistema de Água  
Chefia Imediata: Lucas Alves Generoso

Período Avaliatório: 03/05/2019 à 03/03/2022

A comissão de Avaliação de Desempenho notifica o servidor do conceito EXCELENTE obtido no parecer conclusivo relativo ao processo de avaliação de desempenho.

Membros da Comissão de Avaliação de Desempenho: Luciano Mingueti Santos / Arlos Damião dos Santos Ribeiro Filho / Luiz Claudio da Silva / Vilmar Aparecido Leite

Data de Homologação: 14/03/2022  
Autorização: Adriana Potomati – Diretora Geral do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO – MG  
Resultado da Avaliação de Desempenho Individual – ADI – 34 meses  
Servidor: Cristiano Cardoso de Siqueira  
Matrícula: 204

Cargo/Função: Agente Administrativo  
Unidade de Lotação: Administração  
Chefia Imediata: Tânia Regina Moraes Costa Dias

Período Avaliatório: 14/05/2019 à 14/03/2022

A comissão de Avaliação de Desempenho notifica o servidor do conceito EXCELENTE obtido no parecer conclusivo relativo ao processo de avaliação de desempenho.

Membros da Comissão de Avaliação de Desempenho: Luciano Mingueti Santos / Arlos Damião dos Santos Ribeiro Filho / Luiz Claudio da Silva / Vilmar Aparecido Leite

Data de Homologação: 14/03/2022  
Autorização: Adriana Potomati – Diretora Geral do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACHADO – MG  
Extrato do Contrato Administrativo nº 008/2022

Processo Administrativo de Contratação PRC nº 009/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação com base no Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – MG  
Contratada: SENA PROJETOS, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria de

avaliação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e diagnóstico de odores em Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) com determinação das principais fontes de formação e liberação de odores que afetam a população circunvizinha do sistema da ETE Central; definição de ações para eliminar a liberação de odores a níveis não perceptíveis a população circunvizinha à ETE Central e/ou as Elevatórias que estão interligadas a este sistema e realização de treinamento dos técnicos indicados pela CONTRATANTE quanto à operação adequada da ETE e SES.

Valor total estimado: R\$ 16.975,00 (dezesesseis mil, novecentos e setenta e cinco reais)

Vigência: 14/03/2022 a 14/09/2022  
Dotações Orçamentárias: 03 01 17 512 0019 4.004 3390 35

Data de Assinatura: 14/03/2022

Autorização: (a) Bruno Caldeira Santos – Diretor Adjunto do SAAE

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 012/2022 – EDITAL Nº 006/2022. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado – MG, através da Pregoeira designada pela Portaria SAAE-MAC nº 002/2022, Srta. Keyla de Lima Oliveira, comunica que fará realizar Pregão Presencial, tipo menor preço item, cujo objeto é: Aquisição Parcelada, para entrega conforme demanda, de Inibidor de gás sulfídrico a base de cálcio para controle de odor em sistema de tratamento de esgoto doméstico; conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo VII do Edital.

Horário de início da sessão: 12:30 horas do dia 31/03/2022, na Sala de Reuniões, localizada na Sede do SAAE, situado à Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60 – Loteamento do Parque – Machado – MG.

A cópia na íntegra do Edital com especificação detalhada do objeto poderá ser retirada no site [www.saaemachado.mg.gov.br](http://www.saaemachado.mg.gov.br) e na Seção de Compras e Licitação do SAAE, no endereço acima mencionado.

Qualquer informação adicional ou solicitação pelos telefones (35) 3295-0755 ou (35) 99713-4256.

Machado – MG, 17 de março de 2022.

Sr. Bruno Caldeira Santos – Diretor Adjunto

COMUNICADO  
Machado – MG, 17 DE MARÇO DE 2022.

O Conselho Municipal de regulação e Controle Social de Saneamento vem a público comunicar que realizará

reunião ordinária para apreciação e discussão da Nota Técnica ARISB-MG 181/2022, na data de 30/03/2022, às 09:00h, na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Machado, situada na Rua Mozart da Silva Pinto, nº 60, no bairro Jardim Chamonix.

Ficam todos os conselheiros e suplentes nomeados pelo Decreto nº 7.224 de 10 de janeiro de 2022 convocados para comparecimento. Destacamos que a reunião será pública, podendo ser acompanhada por qualquer do povo.

A nota técnica a ser discutida trata dos aspectos financeiros e operacionais que darão suporte ao próximo reajuste tarifário do SAAE – Machado/MG e encontra-se disponível na íntegra no site:

<https://arisb.com.br/consultapublica1292022/>

Aproveita-se a oportunidade para informar que se encontra aberta, no período de 16 e 30 de março, Consulta Pública tratando do mesmo assunto, podendo os interessados apresentar críticas e considerações na Ouvidoria da ARISB-MG através do telefone 0800 200 4009 e WhatsApp (31) 9 8425-9253, de segunda a sexta, entre 8h e 12h e entre 13h e 17h, bem como pelo e-mail [ouvidoria@arisb.com.br](mailto:ouvidoria@arisb.com.br) ou site [arisb.com.br/ouvidoria](http://arisb.com.br/ouvidoria).

(a) Bruno Caldeira Santos – Diretor Adjunto do SAAE – Presidente do Conselho de Regulação e Controle Social

AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS – ARISB-MG - Audiência Pública Virtual, no dia 30 de março de 2022. Gleice Nascimento Guimarães, Diretora-Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais – ARISB-MG –, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a realização da Audiência Pública Virtual, no dia 30 de março de 2022. A audiência acontecerá a partir das 14h, com transmissão no canal da agência reguladora no Youtube, em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, com a finalidade específica de tratar da Minuta da Nota Técnica 181/2022, cujo objeto é o processo de revisão das tarifas de água e esgoto praticadas pelo SAAE Machado. O edital encontra-se disponível, na íntegra, no site [www.arisb.com.br](http://www.arisb.com.br). BH/MG – 18/03/2022.